



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.047, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração ao servidor que especifica.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 6642/2018, em 25 de julho de 2018,

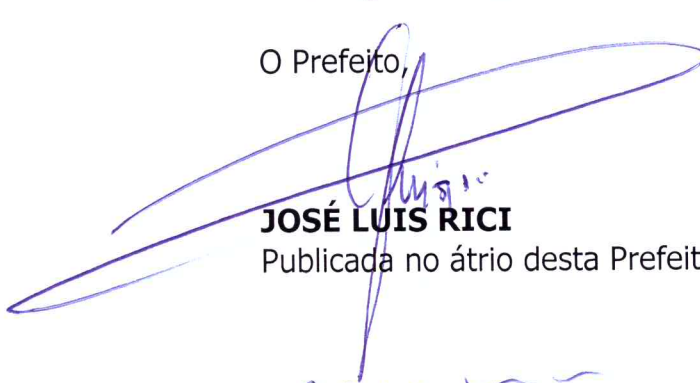
### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Concede ao servidor ANDERSON ROGÉRIO CAMPANA, portador do RG/SP 41.582.017-0, ocupante do emprego público permanente de Técnico do Executivo V, Especialidade: Escrivão II, admitido através da Portaria nº 3.865, de 08 de maio de 2008, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
1º de agosto de 2018.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos